

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ro, sob convênio, à Açŕo Social Madureira de Carazinho, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, sob convênio, à Açŕo Social Madureira de Carazinho e abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados à aquisiçŕo de material para construçŕo de sua sede social.

Art 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçŕo de igual valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da verba:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8780/323100.024 - Subvençŕes Sociais

Art. 3º - A presente concessŕo de auxílio financeiro somente será liberada após apresentaçŕo da comprovaçŕo de personalidade jurídica na repartiçŕo competente e registro da Ata de Eleiçŕo da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçŕo.

Art. 5º - Revogam-se as disposiçŕes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE MAIO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN

Sec.Mun.Administraçŕo